

ENTREVISTA COM WANDA CAPELLER: UMA TRAJETÓRIA TRANSNACIONAL NA SOCIOLOGIA JURÍDICA

ENTREVISTADA

CAPELLER, Wanda

Professora Emérita da Sciences
Po-Toulouse. Pesquisadora
Associada do Centre de Théorie
et Analyse du Droit (CNRS) e do
Centro de Estudos Sociais (Univ.
Coimbra). Pós-Doutoramento
em Sociologia do Direito (Univ.
Ciências Sociais -Toulouse).
Doutorado em Direito e Ciência
Política (Univ. Picardie).
Graduação e Mestrado em
Direito (PUC-Rio).
wcapeller@orange.fr
orcid.org/0000-0003-4421-5487



.....

Submetido em: 14/05/2026
Autores convidados

ENTREVISTADORES

RIBAS, Cassiano dos Santos Dourado de Toledo

Doutor em Filosofia e Teoria Geral do
Direito (USP), com doutorado sanduíche no
Centre for Socio-Legal Studies (Univ.
Oxford). Mestre em Direito Econômico
(Univ. Lyon 3). Graduado em Direito (USP e
Univ. Lyon 2) e em Ciências Sociais (USP).
Membro do Conselho Deliberativo da
AbraSD. Editor adjunto da RBSD.
cassiano.ribas@usp.br
orcid.org/0000-0001-7301-3046



AMATO, Lucas Fucci

Professor Associado (FDUSP). Pesquisador
Visitante (Univ. Cambridge, Oxford e
Harvard). Livre-docente, pós-doutor,
doutor e bacharel em Direito (USP).
Vice-Presidente da ABraSD.
lucas.amato@usp.br
orcid.org/0000-0002-8923-8300



Tivemos a honra de conversar virtualmente em fevereiro de 2026 com a professora Wanda Maria Lemos Capeller, expoente internacional da Sociologia do Direito de raízes brasileiras. Nascida em Porto Alegre, iniciou seu percurso acadêmico na PUC do Rio de Janeiro nos anos 1970. Lá fez graduação e mestrado, tendo os primeiros contatos com a pesquisa em Criminologia e passando a lecionar. No final dos anos 80, chegou a Paris junto a colegas brasileiros – Luciano Oliveira e Leonel Severo Rocha – para o doutorado. Desde então, sua trajetória caminhou entre a Europa e a América Latina, entre posições de professora, pesquisadora e membro de importantes redes e instituições da Sociologia e da Sociologia Jurídica.

Nesta entrevista, Wanda narra um pouco de seu percurso, identifica linhas de continuidade em seus interesses temáticos (nascidos durante a repressão ditatorial brasileira, culminando hoje em preocupações sobre o direito e o crime em contexto global e digital), elogia a originalidade e autonomia do campo sociológico latino-americano e conta sobre a fundação do Instituto Internacional de Sociologia Jurídica em Oñati, na qual trabalhou diretamente ao lado de seu marido André-Jean Arnaud.

Wanda Capeller é Professora Emérita da universidade francesa (SciencesPo-Toulouse), Doutora em Direito e Ciência Política pela Universidade de Picardie (Amiens), com Pós-Doutorado em Sociologia do Direito pela Universidade de Ciências Sociais de Toulouse. É Honorary Fellow do IISL (*International Institute for Sociology of Law*, Oñati, Espanha) e Honorary Fellow do *Global Studies Research Program* (Universidade de Wisconsin-Madison). Foi Professora Convidada da Faculdade de Direito da Universidade do País Basco espanhol, do INACIPE (*Instituto Nacional de Ciencias Penales*, México), da Faculdade de Direito da Universidade Laval (Quebec), da *Académie Européenne de Théorie du Droit* (Bruxelas, Bélgica), da UERJ (Universidade do Estado do Rio de Janeiro), da UNISINOS e da Universidade La Salle. Membro da *Law and Society Association* e do *Research Committee on Sociology of Law*, do Comitê de Direção da *Association Droit et Société* e do

Comitê de Redação da *Revue Droit et Société*, é Pesquisadora Associada do *Centre de Théorie et Analyse du Droit* (CNRS/Université de Paris Ouest Nanterre, La Défense) e do CES (Centro de Estudos Sociais, Universidade de Coimbra), onde é Professora Convidada do Programa de Doutorado *Sociology of Law, State and Justice*.



Capeller, Ribas e Amato

Ribas e Amato – Gostaríamos de começar pedindo um relato da sua trajetória acadêmica, desde a formação inicial no Brasil – incluindo a passagem pela PUC-Rio - até o doutorado em Direito e Ciência Política na *Université de Picardie* e a carreira em Toulouse, onde a senhora se estabeleceu como professora, primeiro na *Université des Sciences Sociales de Toulouse* (UT1-Capitole) e depois na *Sciences Po Toulouse*. Trata-se de um percurso singular, por ser uma pesquisadora brasileira que construiu uma carreira consolidada no sistema universitário francês sem jamais perder os vínculos com o Brasil. Poderia nos relatar as pessoas-chave nesse itinerário, os momentos de inflexão intelectual e as continuidades que atravessam o conjunto da sua obra, desde os primeiros trabalhos em *Criminologia* até as reflexões mais recentes sobre o campo penal global?

Capeller – Entrei na universidade relativamente tarde para a minha geração, pois havia casado muito jovem. Então, já com um filho, resolvi fazer o vestibular, mas, inicialmente, não escolhi a faculdade de Direito, e sim História. Venho de uma família de juristas de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Meu pai, Ajadil de Lemos, advogado e Professor Catedrático de Direito Constitucional na UERGS (Universidade Estadual do Rio Grande do Sul), teve uma vida pública marcante neste estado: fundador do PSB (Partido Socialista Brasileiro), juntamente com Alberto Pasqualini, Leonel Brizola e outros, em 1945, que se tornou depois

o PTB (Partido Trabalhista Brasileiro), impulsionado por Getúlio Vargas no pós- 2º Guerra Mundial; Procurador-Geral do Estado (Governo de Ernesto Dornelles) durante o período de 1951-1955; Presidente do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul de 1956 a 1958; Secretário do Interior e Justiça do Estado nos anos de 1962 a 1964; Governador interino no Governo Brizola (quando este, em 1962, transferiu seu domicílio eleitoral para o antigo estado da Guanabara, pelo qual elegeu-se deputado federal); Juiz Classista do Tribunal Regional Eleitoral; membro do Conselho Federal de Educação; e Vice-Prefeito de Porto Alegre, eleito em 1963.

Com o golpe militar de 1964, meu pai foi preso, e assim se inicia a trajetória de repressão política da nossa família, da qual vários membros foram detidos e presos políticos. Em 1969, meus dois irmãos foram presos e torturados no DOI-CODI do RJ, sendo que um deles ficou por muito tempo. Nesses anos de chumbo, minha mãe, Lara de Lemos, poetisa, jornalista e professora, foi vítima da repressão no Rio de Janeiro, onde, em abril de 1973, “desapareceu” por quase dois meses. Leon Capeller, meu primeiro marido e pai de meus filhos, também foi detido naquela ocasião. Quer dizer, minha adolescência e juventude foram marcadas pela repressão política, o que, evidentemente, impactou a minha história de vida, e foi determinante de meus interesses intelectuais.

Não é por uma outra razão que a minha tese de doutorado analisou as políticas criminais paralelas no Brasil, a construção da engrenagem da repressão ao longo de nossa história e a contaminação das práticas legais e ilegais. Muitas vezes as teses de doutorado têm a ver com vivências, afetos, traumas, transformando-se em exercícios catárticos. Esse meu irmão que foi preso político durante mais tempo, Adail Ivan de Lemos, posteriormente realizou, em Londres, um doutorado em medicina psiquiátrica sobre a dor - *The Pain*. Ao longo do meu percurso acadêmico, muitas vezes observei que, ao determinar como objeto de análise temas que dizem respeito às suas vidas, as pessoas buscam racionalizar – eu diria exorcizar - suas próprias experiências.

Quando retornei aos estudos, em 1971, o clima político no Brasil era muito pesado. Entrei no cursinho pré-vestibular da PUC/RJ, e tive como colega a Ana Lúcia Barros, irmã da Vera Regina Magalhães, aquela presa política que saiu para o exílio, após um sequestro, em cadeira de rodas. Foram anos terríveis, e o impacto da repressão era muito forte em nossas vidas. Eu não quis entrar em Direito, nem me lembro bem por quê. Talvez quisesse conhecer outras áreas, já que as discussões jurídicas, as questões da ditadura, dos Atos Institucionais, da Constituição, da prisão, eram conversas de casa.

Entreí, então, no Departamento de História da PUC, e logo fiquei fascinada com um curso sobre a História do Brasil que nos ensinava a história real do país, e não a história oficial. Mas o jovem professor que lecionava esta matéria, de repente, desapareceu. Soubemos, depois, pelos jornais, de sua morte por motivos políticos. Muito chocada, e buscando entender melhor a realidade que vivia, pedi transferência para o departamento de Direito, onde encontrei um ambiente muito familiar.

A PUC do Rio de Janeiro foi fundamental na minha formação. Tive a oportunidade de trabalhar com o Professor João Mestieri, grande penalista, primeiro como monitora de Direito Penal, depois como professora auxiliar. Fiquei entusiasmada quando ele criou a disciplina Direito Penal 4, que era a Criminologia. Foi então que iniciei meus estudos em Criminologia, tendo logo descoberto a Criminologia da Libertação. Essa Escola, elaborada nos anos 1970 por teóricos da Universidade de Maracaibo (Venezuela), tinha sido difundida no Brasil por Juarez Cirino dos Santos, Ester Kosovski e outros. Ainda mestranda, colaborei com Ester ao redigir as notas do livro de Lola Aniyar de Castro que ela traduziu, *Criminologia da Reação Social* (1983). Foi um mundo que se abriu: pensar o penal e o político, o terror do Estado, a corrupção do Estado, o sistema prisional.

O João (Mestieri) havia chegado há pouco de Yale (onde fora colega do Boaventura de Sousa Santos no doutorado), e foi meu orientador da dissertação de mestrado – *A Marginalidade Social e a Criminalidade na Sociedade Dependente* (Capeller, 1982a) –, que

era um texto anti-positivista, de cunho marxista, inspirada na Teoria da Dependência latino-americana, notadamente nos trabalhos de Aníbal Quijano. Neste estudo, defendi a tese de que a criminalidade no Brasil não era de caráter conjuntural, mas estrutural. Ou seja, me opunha abertamente às teses funcionalistas norte-americanas, mas devo dizer que o João Mestieri, mestre da elegância acadêmica, levou-me à defesa, e convidou o Juarez Cirino dos Santos para compor a banca.

O mestrado era formado por um grupo muito estimulante intelectualmente, lá estavam a Eliane Junqueira, o João Ricardo Dornelles, o Luiz Felipe Monteiro, entre outros colegas bastante interessantes. Tínhamos excelentes professores, alguns exilados argentinos, como Carlos Plastino e José Maria Gomez. Ainda na graduação, as aulas de Teologia, matéria obrigatória, eram ministradas por padres espanhóis, suscitando meu interesse pela Teologia da Libertação. A PUC/RJ foi essencial na minha formação, porque havia lá um terreno fértil para o desenvolvimento do pensamento crítico.

Este grupo do mestrado vivenciou um fato terrível: o assassinato terrorista da Sra. Lydia Monteiro, secretária na OAB, mãe do nosso colega Luiz Felipe Monteiro, o que ocorreu quando estávamos em aula. Este acontecimento marcou a nossa geração de sociólogos do direito, chamada a pensar as questões do autoritarismo, do Estado de exceção, da violência política, mas também da democracia e das desigualdades sociais. A meu ver, essas questões são constitutivas do campo da Sociologia Jurídica no Brasil, que desde o início se construiu como uma sociologia política do direito, paradigma mais tarde elaborado na França por Jacques Commaille em seu *Essai de sociologie politique du droit* (1994).

No início dos anos 1980, participei, nos quadros do Núcleo de Estudos sobre a Mulher (criado na PUC/RJ por Fanny Tabak), do programa “Universidade e Comunidade”. Com colegas deste Núcleo e do departamento de Direito, desenvolvemos um trabalho empírico de socialização dos direitos da mulher, que teve lugar na comunidade do Vidigal. Sob a

orientação de Fanny (Tabak), entramos em contato com a associação de base para que autorizassem um curso sobre o tema, o que foi recusado, segundo seus membros (homens) porque não havia nenhum interesse nisso. Fanny, então, disse: “voltem lá e façam nova proposta, digam que se trata de um curso sobre o direito dos trabalhadores”, e conseguimos dar seguimento ao trabalho.

O curso era dado em um galpão destinado a este fim, que logo se encheu de gente: no grupo estava o José Ribas Vieira, a falar sobre Direito Constitucional; a Regina Soares, a ensinar Direito Civil; eu mesma, Direito Penal, entre outros colegas. Quando se tratou da Constituinte e de sucessão, filho legítimo et tal, as pessoas começavam a sair. Quando tentamos redirecionar o curso e tratar de pensão alimentícia, lembro que uma senhora humilde se levantou -se e falou: “mas pensão alimentícia como? Eu tenho cinco filhos de pais diferentes, nenhum tem emprego fixo, vou pedir pensão para quem? Como vão poder reter a pensão em folha de pagamento que não existe?” O que parecia ter grande importância era o Direito Penal, e quando eu mostrei como redigir um *Habeas Corpus*, as pessoas ficaram interessadas, porque sempre tinha alguém com um parente, um sobrinho, um amigo ou um vizinho preso. Para nós todos, creio, essa experiência foi impressionante. Percebemos que, na época, muito do que estudávamos na faculdade de Direito não tinha efeitos jurídicos concretos em uma grande franja da nossa sociedade, com exceção do penal.

Por isso, em meu artigo *O Pêndulo de Foucault: do Estado de Exceção à Democracia. Modelos e Movimentos da Sociologia Jurídica Latino-Americana* (Capeller, 2016), questioneei a afirmação de Michel Wieviorka e Craig Calhoun (2015, p. 610) de que “[a]s ciências sociais mantêm uma estreita ligação com a democracia e os valores humanistas [...] uma relação com público só é possível se prevalecer um espírito democrático.” Ora, é preciso saber a que se referem quando falam do “público”, pois, no Brasil, a Sociologia do Direito tomou corpo durante o regime autoritário, ocupando os espaços públicos. E mais: a Sociologia Jurídica que se fez na nossa geração serviu como um notável revelador da consciência jurídica da

população, de como as pessoas percebiam – ou não – o direito estatal e seus próprios direitos. Adquirimos, rapidamente, uma “dupla consciência” política do direito: a consciência de uma sociedade sem direitos, e a consciência do abismo entre o direito oficial, que aprendíamos na universidade, e a realidade social em nosso país. Para nós, os ensinamentos de Roscoe Pound (1910), sobre *law in books and law in action*, eram uma evidência.

Nessa época, o feminismo chegava aos espaços acadêmicos. No Rio de Janeiro, Fanny Tabak e Esther Kosovski foram pioneiras nesta área, ambas tendo realizado um importante trabalho de difusão e debate de estudos sobre a mulher. Também tive o privilégio de estudar com uma criminóloga catalã, Tereza Miralles, que, após um doutorado em Criminologia na Universidade de Montreal, lecionou na PUC/RJ. Com ela aprendi a fazer pesquisa empírica, tendo participado um em projeto de pesquisa sobre a percepção do preso sobre a Justiça, realizado nas prisões do Rio de Janeiro. Na penitenciária Talavera Bruce, que não é essa de hoje... era uma prisão de mulheres, relativamente pequena à época, sentávamos à mesa com as presas, catávamos arroz com elas, e íamos conversando sobre a vida na prisão, a Justiça etc. Fazíamos, assim, uma verdadeira imersão qualitativa no meio carcerário.

Na antiga cadeia masculina da Frei Caneca, que obviamente não tinha naquele tempo dados informatizados, vivi outra experiência marcante: o diretor deixava-nos utilizar a sala de disciplina, o que era complicado. O chefe da disciplina abria um arquivo e pegava, aleatoriamente, uma ficha qualquer, mandando chamar o preso para apresentar-se nesta sala. Como só podíamos lá estar após às 17hs, o preso chegava assustado. Quando realizei meu primeiro questionário, veio a mim um interno com medo, tremendo, que não quis responder às perguntas clássicas do *survey*: idade, categoria profissional, se trabalhava antes da prisão, quanto ganhava, de onde vinha, onde morava etc. Não respondeu nada. Aí eu disse: “mas o senhor não quer colaborar comigo? É uma pesquisa e tal”. O preso continuou calado. Aí eu disse: “bom, eu vou ter que anular esse questionário, porque o

senhor não respondeu”. E ele respondeu assim: “Doutora, a senhora sai, eu fico”. Nunca esqueci essa frase. A gente estudava Durkheim, a ruptura epistemológica e a necessária objetividade das ciências sociais, mas como desconsiderar as subjetividades? Só mais tarde, com Bourdieu, percebi a questão das subjetividades na interação entre o observador e o observado.

Foi também na PUC/RJ que conheci, em 1973, Boaventura de Sousa Santos, que tinha vindo falar para um pequeno grupo de mestrado (na época eu cursava o segundo ano de Direito) sobre a pesquisa que estava a fazer em uma favela do Rio de Janeiro, que chamou Pasárgada (estudo que resultou em sua tese *Law Against Law*, defendida em Yale (Santos, 2014 [1973]). A Flora Strozenberg e o Aurélio Wander Bastos, alunos do mestrado, tinham organizado este encontro para que Boaventura viesse falar do pluralismo jurídico, e assim tive a oportunidade de ouvi-lo. Para mim, a vida acadêmica era fascinante, e fiquei muito feliz quando, em 1979, fui contratada como professora auxiliar para lecionar Direito Penal e Criminologia. Estive na PUC/RJ de 1972 a 1986, ano que vim morar em Paris, e as experiências aí vividas foram não somente constitutivas da minha formação, mas orientaram as minhas escolhas de vida.

Na França, reencontrei Michel Mialle, Antoine Jeammaud, Boaventura de Sousa Santos, Oscar Correias, Carlos Plastino, Luciano Oliveira, Leonel Rocha, e muitas outras pessoas que fazem parte da minha história. O Luciano e o Leonel foram meus contemporâneos na fase do doutorado. Algumas vezes, nos reuníamos em minha casa para discutir temas, livros, trocar ideias, falar das teses em andamento. Por questões de ordem administrativa, dado que meu orientador Gérard Soulier, que morava em Paris, era professor na Universidade de Picardie, tive que me inscrever neste lugar. Mas, como deram-me a equivalência dos créditos do doutorado, não segui os cursos desta Universidade, e fiquei em Paris a assistir como ouvinte os cursos na *École des Hautes Etudes en Sciences*

sociales, na Sorbonne, no *Collège de France*, tendo obtido um doutorado em Direito e Ciência Política.

Em abril de 1987, estive no Congresso do *Critical Legal Studies* no Instituto de Vaucresson, do qual Jacques Commaille era, na época, diretor. Ali encontrei sociólogos do direito de vários países, mas somente em maio de 1988 fui apresentada a André-Jean Arnaud pelo Leonel Rocha, em um congresso sobre Ontologia do Direito na Sorbonne. Retomamos o contato quando Luciano Oliveira e eu traduzimos para o português o seu livro *O Direito Traído pela Filosofia*, editado em 1991 por Sérgio Fabris em Porto Alegre (Arnaud, 1991 [1977]). Nesta ocasião, o Fabris escreveu a André para informar que dois jovens professores brasileiros estavam a traduzir seu livro em Paris, e o André enviou-nos uma circular de agradecimento, nos convidando para participar do Encontro do *Cercle de sociologie et nomologie juridiques*, em outubro daquele ano, no sul da França. Logo depois, nos casamos.

Encontrei muitas pessoas em Paris que foram chaves na minha trajetória intelectual, científica e acadêmica, nomeadamente Jacques Commaille, Michel Troper, Mireille Delmas-Marty, Christine Lazerges, François Ost, Michel van de Kerchove, e, evidentemente, André-Jean Arnaud. A Delmas-Marty esteve em minha banca de defesa da tese de doutorado, e quando esta foi publicada em Paris sob o título *L'engrenage de la répression. Stratégies sécuritaires et politiques criminelles* (Capeller, 1995), escreveu o prefácio. Neste estudo busquei mostrar os mecanismos que sustentam as políticas criminais paralelas no Brasil, políticas que acabam por invadir os espaços tradicionais do campo penal e contaminam o Estado. Para tanto, mobilizei os modelos penais elaborados por Delmas-Marty em seu livro *Modèles et mouvements de politique criminelle* (1983), fazendo deles uma leitura crítica.

No meu entender, esses modelos se caracterizavam como tipos ideais weberianos, os Estados penais sendo classificados em “Estado democrático”, “Estado autoritário”, etc., e quis mostrar que, no Brasil, poderiam ser repensados de maneira mais dinâmica, e,

sobretudo, justaposta. Em uma abordagem interdisciplinar, que mobilizou a História, a Antropologia, as Ciências Políticas, o Direito e a Sociologia, defendi que, neste país, nos períodos ditatoriais, do Estado autoritário, as políticas criminais decorrentes das leis de exceção se conjugaram com as leis penais liberais produzidas em períodos democráticos. Assim, o Código Penal liberal de 1946, promulgado na fase de “redemocratização” do país, coabitou perfeitamente com as leis punitivas do regime militar de 1964, dando a elas um caráter de normalidade. O todo penal, assim organizado, funcionando concomitantemente.

Tenho pena que este trabalho não tenha sido traduzido para o português e publicado no meu país, pois observo que muitos jovens pesquisadores brasileiros reiniciam essas análises como se não tivessem sido feitas. O contato com Mireille Delmas-Marty permaneceu ao longo dos anos, sendo que, no início dos anos 2000, participei, na Universidade Paris 1, em um projeto de pesquisa sobre a harmonização penal na União Europeia, desenvolvido por uma equipe por ela dirigida, que resultou na publicação da obra *L’Harmonisation des sanctions pénales en Europe* (Delmas-Marty; Delage; Abdelgawad, 2003).

Quando o André foi eleito pelo *Research Committee on Sociology of Law* (RCSL) para ser o primeiro Diretor Científico do Instituto Internacional de Sociologia Jurídica (IISL), mudamos de Paris para Oñati (em dezembro de 1988), onde morei por três anos. A experiência de criação do Instituto de Oñati foi extraordinária. O André fez dois mandatos, e tive o privilégio de conhecer pensadores da maior importância em nossa área, tais como Luhmann, Vincenzo Ferrari, Masaji Chiba e muitos outros. Mantive contato com os colegas japoneses, o que resultou no livro *Introduction aux cultures juridiques non occidentales. Autour de Masaji Chiba* (Capeller; Kitamura, 1998), que escrevi em coautoria com Takanori Kitamura. Com efeito, o contato com as diversas culturas jurídicas foi uma enorme oportunidade de crescimento intelectual e científico. A época, no IISL, creio ter podido contribuir no estabelecimento de contatos com colegas da América Latina e do Brasil, que,

pouco a pouco fui reencontrando quando lá estive. Também lecionei durante um tempo no mestrado, conhecendo estudantes de muitos países, deixando amigos um pouco em toda parte.

Ao retornar à França, em 1993, defendi minha tese de doutorado, com minha banca de defesa tendo sido composta por Mireille Delmas Marty, Christine Lazèrges, Jacques Commaille, Daniel Pécaut e Gerard Soulier. Logo depois iniciei um período em que dava aulas e conferências onde era convidada: na Academia de Teoria do Direito em Bruxelas (1993-1995); no INACIPE (*Instituto Nacional de Ciencias Penales*) do México (1992); na Universidade Externado da Colômbia; na pós-graduação da Universidade de Laval, Quebec (1993); e na qualidade de *Research Fellow* no *Global Studies Research Center* da Universidade de Madison (1996). Também integrei o *Research Project on Building Governance*, UNESCO (2003), grupo que refletia sobre a produção em ciências sociais com as políticas públicas.

Ao mesmo tempo buscava integrar a universidade francesa, apresentando-me à qualificação do ensino superior pelos CNU - Centros nacionais universitários, que, em Paris, avaliam os candidatos a entrar na carreira universitária nas diferentes disciplinas. Como meus trabalhos sempre foram eminentemente interdisciplinares, era difícil definir um perfil disciplinar: penalista? criminóloga? socióloga? Acabei sendo qualificada no CNU de Sociologia, com um projeto em Sociologia do Direito, dispondo de quatro anos para passar em um concurso universitário. Caso contrário, teria que obter nova qualificação, com base em novos trabalhos.

Acabei integrando a *Université de Sciences Sociales de Toulouse 1*, onde defendi um projeto em Sociologia do Direito, disciplina praticamente não lecionada na França, apesar de ser o país de Durkheim. Nesta universidade, a Faculdade de Direito é considerada uma das melhores da França, mas é bastante conservadora. Logo senti na pele o que Bourdieu (1978) chamou de “racismo da inteligência”. O que observei na universidade francesa

deixou-me a consciência de como é difícil construir, a cada dia, a democracia. Procura-se aí concretizar o princípio da igualdade, mas é no seu interior que se opera a reprodução social, e ficam evidentes as disparidades sociais. A cada ano, na França, em torno de 98% da juventude passa no vestibular (que não é muito difícil) e entra na universidade, mas a verdadeira seleção é feita lá dentro: no primeiro ano, lecionamos em anfiteatros de centenas de pessoas e, ao longo do tempo, vemos os estudantes partirem, por não acompanharem, por falta de capital social e intelectual, os ensinamentos.

Em 2003, passei no concurso para Professora Catedrática na Sciences Po-Toulouse, que é considerada, na França, como sendo uma *Grande École*, mais seletiva, onde trabalhei até o ano de minha aposentadoria, em 2017. Mas, anteriormente, em 2015, já estava a me aproximar do CES – Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, onde até hoje tenho atuado no doutorado e em pesquisa, nomeadamente em colaboração com João Pedroso, e alguns outros colegas. Sou, igualmente, membro da APS (Associação Portuguesa de Sociologia), participando da Seção Justiça e Direito, onde, recentemente, foi lançado o livro que escrevi em coautoria com João Pedroso e Andréa Santos, intitulado *Uma teoria sociojurídica da sociedade algorítmica* (Capeller; Pedroso; Santos, 2026). Neste livro afirmamos o necessário salto epistemológico da Sociologia do Direito, em consequência das aceleradas mutações da sociedade algorítmica.

Atualmente também integro o REDIJUS (*Red Internacional Sobre Justicia, Política y Derecho*) grupo internacional que se reúne frequentemente em diferentes países para refletir sobre o Direito e a Justiça, e sigo no *Board* da *Revue Droit et Société* e da *Association Droit et Société*, em Paris.

Essa tem sido a minha trajetória. Sempre me perguntei se a vinda para a França havia significado uma descontinuidade ou uma continuidade em relação ao Brasil. Hoje, ao olhar esse percurso e os temas que continuam a me interessar e que gosto de analisar, creio que foi uma continuidade, porque ainda estou às voltas com as questões ligadas ao exercício do

poder, ao controle social, à vigilância, doravante global, ao autoritarismo, que, a submissão humana, sua reificação, e o papel do direito na sociedade. Acho que, sim, houve continuidade em relação as inquietações da minha juventude, uma vez que sempre quis compreender os mecanismos que regem a vida em sociedade, seus desvios, seus conflitos e sua violência.

Ribas e Amato – A senhora integrou, ao longo de décadas, o comitê de direção da *Association Droit et Société* e o comitê de redação da *Revue Droit et Société*. Essas instâncias foram centrais para a constituição de uma comunidade científica francófona em Sociologia Jurídica, diferenciada tanto da tradição *Law and Society* anglo-americana quanto das abordagens mais dogmáticas da teoria do direito continental. Gostaríamos de ouvi-la sobre as especificidades e as tensões dessa tradição francófona: quais eram os seus marcos teóricos e metodológicos distintivos nos anos 1980 e 1990, quando a senhora se inseriu nesse ambiente, e como a senhora avalia as transformações desse campo nas últimas décadas — incluindo a crescente influência anglo-saxã?

Capeller – Para começar, eu acho que devemos voltar um pouquinho atrás para falar do movimento *Critique du Droit*, que se desenvolveu, na França, fora dos espaços acadêmicos, tendo combatido, justamente, o conservadorismo e o reacionarismo das faculdades de Direito, que, aliás, ainda existe por aqui. Muito se publicou sobre a influência no Brasil deste movimento que surgiu pós-68, em uma atmosfera onde dominava o neomarxismo.

Houve, de fato, uma certa influência em como pensar o direito na sociedade brasileira: o livro do Michel Miaille (2007 [1976]), *Introdução Crítica do Direito*, de abordagem marxista, foi marcante; *Ideologia e Aparelhos Ideológicos de Estado*, de Althusser (1970); *Poder político e classes sociais* do Poulantzas (2019 [1972]) etc. Esses teóricos tiveram bastante repercussão na nossa geração, onde o pensamento marxista estava vivo, como atestam os trabalhos dos teóricos da dependência e dos juristas críticos. Mas igualmente Foucault, pós-marxista, marcou a Sociologia do Direito no Brasil, nomeadamente com sua obra *Vigiar e Punir*, logo traduzida para o português (1975). Sua vinda à PUC do Rio de Janeiro, em maio de 1973, deu origem ao livro *A verdade e as formas jurídicas*, (Foucault, 2002 [1973]) obra que impactou a Sociologia do Direito, (em minha

biblioteca tenho a 4ª edição, de 1979, em publicação artesanal, com uma apresentação de Affonso Romano de Santana).

O grupo *Droit et Société* formou-se à margem do *Critique du droit*, tendo se afirmado com a criação da *Revue Droit et Société*, em 1985. Antes disso existia o *Cercle de nomologie e sociologie du droit*, pilotado por André, composto, entre outros, por Jacques Commaille, François Ost, Michel van de Kerchove, Vincenzo Ferrari. Este grupo, que estabeleceu o diálogo com os colegas anglo-saxões do *Critical Legal Studies*, do *Research Committee on Sociology of Law*, foi investindo cada vez mais ao nível internacional, sobretudo com a impulsão dada por André, que era um cidadão do mundo.

Mas, na França, o pensamento crítico sobre o direito não deixou de sofrer as dificuldades de comunicação com as Ciências Sociais, porque, como bem mostrou Jacques Commaille, as Ciências Sociais consideram o Direito como disciplina do poder, e os juristas acham que as Ciências Sociais são subversivas. Esse diálogo, nem sempre fácil, era por vezes perceptível nos debates que ocorriam em *Droit et Société*, mas acho que, na atualidade, muito disso está superado com a abertura à interdisciplinaridade. Essa foi a transformação que pude observar ao longo dos anos, mesmo se, no caso da *Revue Droit et Société*, a dimensão jurídica continua sendo essencial. Hoje não vejo muita diferença de orientação entre o que publica esta revista, e outros meios de difusão da Sociologia do Direito.

Ribas e Amato – Como a senhora descreveria o processo de formação do campo da Sociologia do Direito no Brasil e na América Latina, quais foram os centros de produção de saber e as redes institucionais que estruturaram esse campo, de que modo se deu a relação com a produção teórica dos países centrais — em particular a francesa — e como transitou entre esses dois universos intelectuais?

Capeller – Nós tínhamos esse mestrado da PUC/RJ, que se formou realmente como um centro de produção de saber crítico. Os trabalhos de juristas críticos como Roberto Lyra Filho, Joaquim Falcão, Luis Alberto Warat nos fascinavam, sem esquecer o que nos ensinavam Claudio e Solange Souto, além de outros autores das ciências sociais. O grupo de

Florianópolis, dirigido por Warat, nos iniciou na área da Psicanálise e Direito, Linguística e Direito, e sua revista *Contra-Dogmáticas* marcou a nossa época. O André de vez em quando enviava um “bilhete” para ser publicado nesta revista, e eu traduzi um ou outro. Em Brasília, sob a inspiração do Lyra Filho, ia crescendo um grupo liderado por José Geraldo de Sousa Junior e Nair Bicalho, que desenvolveram estudos sobre o “Direito Achado na Rua”.

Na USP, igualmente, havia centros críticos interessantes, como o Núcleo de Estudos sobre a Violência, com as pesquisas de Sérgio Adorno, cujo livro *Os Aprendizes do Poder: O Bacharelismo Liberal na Política Brasileira* (Adorno, 1988) marcou a minha geração. Os trabalhos de José Eduardo Faria e do Celso Campilongo, que estiveram também em Oñati, se difundiam por todo lado. Logo antes de vir à França, estive com eles na USP para o lançamento do livro *Desordem e Processo. Estudos sobre o Direito em Homenagem a Roberto Lyra Filho* (Lyra, 1986). Então, a USP, a UFSC, a UnB, a PUC-Rio foram centros de produção de um conhecimento crítico sobre o direito, que tiveram – e ainda têm – grande importância para a Sociologia do Direito brasileira.

A ALMED, Associação Latino-Americana de Metodologia do Ensino do Direito, também constituiu um espaço importante de discussões nos anos 1970 e 1980. Para nós, brasileiros, essa associação significou um espaço de abertura para a América Latina, o que era uma preocupação da época. Em 1985, com a Eliane Junqueira e o (João) Ricardo Dornelles estivemos em Buenos Aires, no Congresso da CLACSO, que tinha um grupo *Derecho y Sociedad*, do qual participavam juristas críticos argentinos, tais como o Carlos Cárcova, a Alicia Ruiz, o Ricardo Entelman, entre outros. No Brasil, havia na ANPOCS (Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais) a seção *Direito e Sociedade*, sendo que o primeiro presidente foi Joaquim Falcão, depois Luciano Oliveira, depois eu, e creio que Eliane Junqueira também. Ou seja, esses centros de discussão – ANPOCS, ALMED, CLACSO, ANPOCS – foram fundamentais para a produções e difusão dos estudos em Sociologia do Direito no Brasil e na América Latina.

Nesses anos, os juristas críticos latino-americanos estavam em contato com a França. O André-Jean Arnaud esteve em um congresso em Puebla, convidado por Óscar Correas, em 1979. O Óscar Correas sempre afirmou que a teoria crítica do direito na América Latina tinha como eixo central a política e o poder. Para nós o Político e o Poder eram, de fato elementos cruciais de análise, uma condição que atravessava todos os espaços, trabalho, favela, prisão, estudos sobre a mulher etc.

Nesse sentido, lembro algo que me surpreendeu quando eu cheguei em Paris. Eu queria trabalhar sobre a prisão, eu queria dar essa continuidade. O que me interessava eram os trabalhos de Foucault, que tinha morrido em 1984. Fui à Sorbonne para me inscrever no centro de Criminologia, e vi um cartaz informando que haveria uma conferência sobre a teoria do Lombroso. Achei muito bizarro! Na América Latina, naquele tempo, estávamos a debater quais eram os efeitos da revolução da Nicarágua em matéria prisional, e tínhamos conhecimento de algumas experiências alternativas. O melhor seria, pensei, procurar em uma biblioteca o tema “revolução e direito revolucionário”, e encontrei dados sobre... a Revolução Francesa! Então pensei: “nossa, a gente já está discutindo outras coisas no Brasil”!

De fato, a Escola de Maracaibo, a criminologia crítica, e as posições críticas assumidas por penalistas como o Heleno Fragoso, Nilo Batista e outros, difundidas pela *Revista de Direito Penal e Criminologia* (criada por Heleno, e cujo redator-chefe era Nilo Batista), debatiam temas de outra índole. Foi nesta revista que publiquei meu primeiro artigo (Capeller, 1982b). Mas já conhecia o Nilo Batista antes, de quando meu irmão esteve no DOI-CODI do Rio de Janeiro, pois o Nilo trabalhava no escritório de Heleno Fragoso, que foi advogado da minha família. Este grupo de penalistas organizavam conferências muito interessantes na Faculdade Cândido Mendes, onde palestravam Heleno, Nilo, Tércio Lins e Silva, Juarez Cirino dos Santos, Juarez Tavares e muitos outros. O grande mérito desses juristas foi o de dar espaço e força à produção de um saber penal crítico no Brasil. O

importante trabalho desenvolvido pela escola criminológica criada pelo Nilo Batista continua influenciando as novas gerações.

Assim que, quando em Paris vi anunciada a conferência sobre Lombroso, fiquei mesmo surpreendida. Ainda hoje a Criminologia não existe nas universidades francesas como disciplina autônoma, creio que por ser considerada uma “disciplina orgânica”, em termos gramscianos. Mas isso é paradoxal, porque na Europa, desde os anos 1970, surgiram estudos criminológicos críticos, como, na Inglaterra com o livro de Taylor, Walton e Young (1973) *The New Criminology: For a Social Theory of Deviance*, logo traduzido para o português e conhecido pela minha geração. Ou ainda na Itália, com o livro *Cárcere e Fábrica*, de Melossi e Pavarini (2006 [1977]), discutido na época no Brasil.

A meu ver, é preciso evitar a adoção acrítica de teorias produzidas em outros contextos históricos, econômicos, políticos e sociais. Considero da maior importância o desenvolvimento, na América Latina, de uma criminologia e sociologia jurídica que possam responder às nossas realidades. Ou seja, a produção de um conhecimento autóctone, tais como a teoria da dependência, a criminologia de Maracaibo, o Direito Achado na Rua etc., paradigmas já mencionados que estimo essenciais para a compreensão de nossas sociedades, com o intuito de informar as políticas públicas, o que raramente acontece. Por isso, quando o sistemismo luhmanniano surgiu com muita força no Brasil, fiquei surpresa e percebi uma certa radicalização e polarização do campo epistemológico na nossa área.

Ribas e Amato – Seus trabalhos mais recentes concentram-se na Sociologia Política do campo penal, com particular atenção à emergência daquilo que a senhora denomina um “campo penal global”. No ensaio publicado na revista *Passagens* (Capeller, 2020), a senhora examina os mecanismos que, em razão das chamadas “ameaças globais”, permitem a estruturação desse campo penal globalizado e a simultânea desconstrução do Direito Penal moderno em escalas locais, sustentando que esses processos se assentam nas solidariedades entre democracias neoliberais e totalitarismos, delineando os contornos de uma “tardo-modernidade penal” própria do século XXI. Poderia desenvolver essa tese para os nossos leitores, indicando quais são as principais manifestações empíricas desse campo penal global e de que modo ele desafia as categorias tradicionais

da Criminologia e da Sociologia Jurídica, que foram pensadas sobretudo no quadro do Estado-nação?

Capeller – Está havendo uma desconstrução do direito moderno, tal como foi constituído há mais de 200 anos, o que leva à eliminação de suas certezas, de sua dimensão garantista. Em matéria penal – não podemos esquecer que o Direito Penal é um direito de garantias individuais baseado no princípio fundamental *nullum crimen, nulla poena sine lege*, e que também tem uma dimensão preventiva – vemos que os processos de globalização (a partir dos anos 80), configuraram um neoliberalismo radical, que Foucault chamou de “anarcoliberalismo” (2010 [1979]). Na atualidade, o direito (e os direitos) está sendo desprezado: o Direito Internacional, o Direito Internacional Humanitário, o Direito da Guerra, os Direitos Humanos, o Direito do Trabalho e assim vai. Todo o arcabouço do direito moderno está sendo atacado.

No Direito Penal, isso ficou muito claro após 2001, quando a questão do terrorismo impôs novas lógicas as políticas penais, tendo ressurgido a figura do inimigo interno. Houve um deslocamento da ideologia da segurança nacional para a noção de segurança global, colocando as pessoas diante do dilema “segurança ou liberdade”. Nosso cotidiano é submetido, em todos os lugares, aos mecanismos de vigilância global, à videovigilância nas ruas, no comércio, nos prédios, nos aeroportos, o que permite, igualmente, a vigilância algorítmica. Shoshana Zuboff (2020 [2019]) mostrou muito bem como funciona o sistema global de controle, que se traduz em globalismos localizados.

Por causa do terrorismo, a União Europeia alterou a lei penal em todos os países. O *Patriotic Act* dos Estados Unidos influenciou diretamente a produção legislativa em matéria de terrorismo (trabalhei sobre este tema na pesquisa desenvolvida sob a orientação de Delmas-Marty, em 2002). Em razão do princípio de subsidiariedade, os países-membros da UE modificaram suas leis sobre o terrorismo, com base em critérios muito mais abrangentes e repressivos. Assim, a França ampliou os perímetros da responsabilidade penal e o legislador reforçou a incriminação do “grupo para o indivíduo” e/ou “do indivíduo para o grupo”, criando delitos que visam responsabilizar penalmente pelos atos cometidos todos os participantes de um grupo, seja qual for o seu grau de participação. Houve, assim, um duplo movimento, que não cessa de progredir: o do alargamento do círculo das

peças penalmente responsáveis e o da antecipação da repressão, caracterizando um Direito Penal pesado, que se legitima no uso político do medo.

Por outro lado, a noção de Direitos Humanos tem sido banalizada, e pervertida em seu sentido. Do mesmo modo, a noção de genocídio, que não somente é questionada juridicamente, mas também manipulada politicamente nesta era da pós-verdade. De fato, na era digital, o direito tornou-se *soft*, plástico e instável, porque tudo muda de maneira acelerada. Como é produzido este direito? Como é aplicado? Como é entendido e reproduzido socialmente? Jacques Commaille (2015) tratou dessas questões ao perguntar: *Para que serve o Direito?* E François Ost (2016), que questionou: *A que nos serve o Direito?*

De minha parte, considero que a Sociologia do Direito deve dialogar com a semântica totalitária, para observar os recuos do direito. Aí entra um aspecto que considero muito importante, estudado por Susan Silbey (2018): o da consciência jurídica. Que consciência jurídica tem os cidadãos das sociedades globalizadas digitais? Eles conhecem os seus direitos? A meu ver, a *legal consciousness* deve ser retrabalhada a partir das experiências que vivemos no mundo digital, nas redes sociais, que difundem *fake news*, que abrem espaço para a violência semântica e discursiva.

Neste momento, estou a trabalhar a partir deste enfoque, procurando entender como se dão os processos de dessubjetivação do direito, dos direitos. Aqui refiro-me a Agamben, evidentemente, que nos fala dos dispositivos tecnológicos e dos processos de dessubjetivação deles decorrentes. Pode-se ressignificar as lutas cidadãs através das redes? Houve um período em que o digital levou à realização de anseios democráticos, como a Primavera Árabe, mas estamos em outra fase do capitalismo digital, que também é algorítmico, essa fase muito destrutiva politicamente. Pode-se ainda falar em termos de cidadania digital, com aquela força vital que vem do povo? Vejam a questão de Gaza. Os movimentos pró-Gaza estão sendo reprimidos aqui na Europa. As pessoas têm medo de falar. É impressionante. As associações de solidariedade à Palestina se tornaram invisíveis, não sabemos mais onde se localizam. As pessoas estão com medo. Tudo isso leva a questionar o direito. Para que serve hoje? Parece estar à serviço da legitimação de um sistema perverso. Haverá condições para revigorar a cidadania?

Eu sou uma socióloga pessimista. Acho que isso vem da fase de criminóloga no Brasil. Vi tanta perversidade nas prisões, tanta coisa triste. Então eu não consigo muito acreditar. Mas quero compreender, quero ir lá espezinhar, ver o detalhe, saber o que que está acontecendo. Eu gosto muito das análises do Jean-Pierre Faye, que mostram os mecanismos que permitem a emergência da semântica totalitária. Também gosto muito daquele livro do filólogo Victor Klemperer (2009 [1947]), *LTI: A Linguagem do Terceiro Reich*, porque ele evidencia o que nós estamos vivendo hoje. Ele viveu na Alemanha nazista, era de origem judaica, mas ficou lá, e fez uma brilhante análise das mudanças ocorridas na linguagem cotidiana. E como é que essa língua totalitária se insere nas trocas cotidianas entre os seres humanos. Essa obra é uma fonte riquíssima de reflexão, e nela identificamos muito do que está acontecendo hoje no direito, com a banalização e a distorção de noções jurídicas fundamentais.

São esses os grandes campos que estão se abrindo para a Sociologia do Direito: discutir essa questão fundamental de como os direitos estão sendo desconstruídos, inclusive no nível da linguagem, e observar, enquanto sociólogos do direito, onde, quando e como se desenvolvem processos de ressignificação do direito, que permitem a afirmação da democracia.

Ribas e Amato – O Instituto Internacional de Sociologia Jurídica de Oñati, do qual a senhora é *Honorary Fellow*, representou uma experiência institucional inédita de cooperação científica internacional no campo sociojurídico. A senhora conviveu com o Instituto desde os seus primeiros anos, quando Arnaud moldou o seu desenho institucional, e continuou a frequentá-lo regularmente — como atesta a sua estadia de pesquisa em 2016 sobre o campo penal global. Gostaríamos de ouvir a sua avaliação sobre o papel de Oñati na formação de redes internacionais de pesquisa em Sociologia do Direito: quais foram os seus principais acertos e limites enquanto modelo institucional, e como a senhora vê o seu futuro diante das transformações no financiamento e na organização da pesquisa acadêmica internacional?

Capeller – Gosto muito quando se pode ligar a macro-história com a micro-história, ou quando as instituições são lidas a partir das práticas individuais, pois, de qualquer maneira, são os indivíduos que fazem as instituições. Essa história de Oñati, da qual já falei um pouco, é muito interessante. O *Research Committee on Sociology of Law* tinha como projeto criar um local para o desenvolvimento da Sociologia Jurídica a nível internacional. Buscando um

espaço adequado, recebeu uma proposta feita pelo Óscar Correias, para que se localizasse em Puebla; houve também a ideia de que poderia se instalar próximo de Paris, no Instituto de Vaucresson, do qual Jacques Commaille era diretor; e houve ainda essa proposta do Governo Basco, que dispunha daquele edifício barroco maravilhoso, de 1543, que estava subutilizado há muito tempo. Por causa do terrorismo do ETA, ainda forte na época, eles queriam dar uma imagem cultural positiva do país, e ofereceram este espaço para a fundação do IISL, com um bom financiamento.

Em uma reunião na Costa Brava, onde estive – lá encontrei o Roberto Bergalli, amigo de muitos anos, que posteriormente também foi diretor do IISL, o Jacques Commaille, o Volkmar Gessner, o Erhard Blankenburg, estava todo mundo – a proposta de Oñati foi aceita e o André foi eleito primeiro Diretor Científico.

Assim que fomos morar lá. Em San Sebastián, havia um centro de pesquisa em Criminologia dirigido por Caballero Harriet, o colega que negociou com o Governo Basco, que nos recebeu. O IISL começou do zero. O prédio estava praticamente vazio, empoeirado, não tinha nada, nem uma cadeira, tudo a refazer e montar. Os hotéis não tinham rede telefônica, não se podia realizar chamadas internacionais, a hotelaria não estava preparada para receber muita gente. O prefeito da cidade, Eli Galdos, que de imediato apoiou o projeto de criação do IISL, foi um pilar para a sua fundação, tendo sempre se colocado à disposição para ajudar a resolver todos os problemas de sua instalação. Foi ele que indicou uma jovem de origem canadense, Serena Barkham-Huxley, que falava vários idiomas, para ser a secretária do André. Cinco arquitetos bascos reformaram o prédio, antiquíssimo, e criaram espaços modernos. A reforma foi feita rapidamente, porque a inauguração do IISL tinha sido marcada para maio de 1989 e nós chegamos lá em dezembro de 1988. Era Natal e Ano Novo. Eles em dois meses fizeram a reforma.

O prédio que acolheu a residência universitária pertencia a uma família cujos filhos moravam em Madrid. Era uma questão de herança, a casa estava vazia e fechada há muito

tempo. A primeira vez que lá entrei, quando fomos visitar a casa, juntamente com membros do Governo Basco e Eli Galdós, fiquei muito impressionada. Os pais tinham falecido há muito tempo, mas os filhos não mexeram em nada. Então, havia armários cheios de roupas, mesa de cabeceira com livros abertos, com os óculos ao lado, coisas assim, e em seu interior tinha uma capela. Foi o Elie Galdós que negociou a compra com os herdeiros a fim de construir a residência universitária, onde foi planejado um pequeno apartamento para habitação do diretor e quartos excelentes com banheiros modernos para os pesquisadores e estudantes. Como estava tudo em obras, fomos morar em um apartamento na rua principal do centro da cidade, a Calle Barria. E foi assim que tudo começou.

Em uma sala do Instituto colocaram uma mesa provisória, duas cadeiras, uma para André, outra para Serena. Como André inicia a montagem do Instituto? Com o seu *carnet d'adresses*. O André sempre teve muitos contatos internacionais, tinha ido para a Rússia com Jacques Commaille, na época da Rússia Soviética, tinha contatos em toda a Europa, inclusive na Europa do Leste (tudo isso antes da queda do Muro de Berlim, que ocorreu em novembro de 1989), no Magreb, na África do Norte, alguns na América Latina, notadamente o Óscar Correas em Puebla. O André era um homem de contatos, muito comunicativo e aberto aos outros. Sendo um grande intelectual, tinha também vocação para gestor: sabia gerenciar instituições, grupos de pesquisa, grupos de discussões, redes internacionais. Então, para fundar o Instituto, abriu seu *carnet d'adresses*, e atuou como um “caixeiro viajante”, foi anunciando a boa nova para todo o mundo, sem contar com as facilidades de comunicação de hoje em dia.

Na inauguração do IISL, em maio de 1989, estávamos lá há somente quatro meses. Dezenas de sociólogos do direito e juristas vieram de vários países. Alguns representantes de países latino-americanos estiveram presentes, mesmo se eu tivesse ouvido algumas vezes, de parte de alguns colegas mais eurocêntricos, que não existia Sociologia do Direito na América Latina. Como havia uma pequena subvenção destinada à organização de

workshops, parecia-me que esse financiamento também deveria ser concedido a grupos vindos de países de outros continentes, como a América Latina, a África etc. Mas, em certo momento, nós estamos em 1989, creio que houve um interesse mais geopolítico e o IISL abriu as portas para os países da Europa do Leste. Quando se dispõe de pouco financiamento, há que privilegiar alguns critérios, e naquele momento os países do Leste eram importantes em razão da Queda do Muro. Essas estratégias são muito interessantes, porque também são geopolíticas.

Considero a África muito esquecida. Mas talvez isso já tenha sido resolvido, não sei, vários diretores passaram pelo IISL, não sei quais são as políticas que desenvolveram neste sentido. Essa é uma preocupação que pude expressar no Congresso do RCSL, que teve lugar em Lisboa, em 2022. Na ocasião, disse que temos que pensar mais na África, porque eu acho que tem uns continentes esquecidos, onde se realizam trabalhos muito interessantes.

Gostaria de relevar o trabalho que tem sido realizado, ao longo dos anos, pelo Pierre Guibentif nessas instâncias, não somente quando foi diretor do IISL, mas ainda agora como presidente do RCSL. Creio que Pierre se preocupa com todas essas questões que se referem aos países que estão um pouco fora do eixo central. Infelizmente não pude ir ao Congresso da ISA (*International Sociological Association*) em Rabat, no ano passado, mas estive, em 2024 na Tunísia, em um Congresso do REDIJUS (*Red Internacional sobre Justicia, Política y Derecho*), o que foi uma experiência realmente interessante para mim. Devo muitos agradecimentos ao Pierre que, incansavelmente, tem cuidado dos arquivos e biblioteca pessoal do André, que doei ao IISL.

Parece que, nos últimos anos, houve uma recentragem do IISL em relação ao País Basco espanhol, o que acho muito positivo. A aproximação do IISL com a Universidade do País Basco sempre foi imprescindível, uma vez que o Instituto tem uma dupla vocação: internacional, certo, mas também local, criando raízes e apertando laços com quem tão bem nos recebeu. O IISL permaneceu no tempo, “vingou” como dizemos no Brasil, as pessoas lá

continuam a ir para estudar, pesquisar, se encontrar, hibridizar culturas, estudantes chegam do mundo inteiro, a biblioteca é excelente. Fico muito feliz por Oñati ser, desde 1989 até hoje, um lugar de encontros. Era que o André queria, e teria gostado de ver.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio. **Os aprendizes do poder: o bacharelismo liberal na política brasileira**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

ALTHUSSER, Louis. **Ideologia e aparelhos ideológicos do Estado**. Trad. Joaquim José de Moura Ramos. Lisboa: Presença, 1970.

ARNAUD, André-Jean. **O direito traído pela filosofia**. Trad. Wanda de Lemos Capeller e Luciano Oliveira. Porto Alegre: Fabris, 1991 [1977].

BOURDIEU, Pierre. Le racisme de l'intelligence. **Cahiers Droit et Liberté**, n. 382, p. 67-71, 1978.

CALHOUN, Craig; WIEVIORKA, Michel. Manifesto para as ciências sociais. Trad. Bruno Guérard. **Revista Sociedade e Estado**, v. 30, n. 3, p. 597-627, 2015.

CAPELLER, Wanda Maria Lemos. **A Marginalidade Social e a Criminalidade na Sociedade Dependente**. 1982. Dissertação (Mestrado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1982a.

CAPELLER, Wanda Maria Lemos. Criminalidade estrutural: aspectos ideológicos do controle social. **Revista de Direito Penal e Criminologia**, n. 34, p. 63-70, 1982b.

CAPELLER, Wanda. **L'engrenage de la répression, stratégies sécuritaires et politiques criminelles: L'exemple du Brésil 1890-1990**. Paris: LGDJ, 1995.

CAPELLER, Wanda; KITAMURA, Takanori (org.). **Une Introduction aux cultures juridiques non occidentales: autour de Masaji Chiba**. Bruxelles: Bruylant, 1998.

CAPELLER, Wanda. Pêndulo de Foucault. Do Estado de Exceção à Democracia: modelos e movimentos da sociologia jurídica latino-americana. *In*: CARVALHO, Salo de; CARVALHO, Diego de; CARVALHO, Gabriela; COSTA, Renata de Almeida (org.). **Para Além do Direito Alternativo e do Garantismo Jurídico**. Ensaios Críticos em Homenagem a Amilton Bueno de Carvalho. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

CAPELLER, Wanda. A emergência do campo penal global: Desconstrução do direito penal moderno. **Passagens, Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica**, v. 12, n. 2, p. 180-190, 2020.

- CAPELLER, Wanda; PEDROSO, João; SANTOS, Andreia. **Uma teoria sociojurídica da sociedade algorítmica**: perspectivas plurais críticas. Coimbra: Almedina, 2026.
- CASTRO, Lola Aniyar de. **Criminologia da reação social**. Trad. [e acréscimos] Ester Kosovski. Rio de Janeiro: Forense, 1983.
- COMMAILLE, Jacques. **L'esprit sociologique des lois**: Essai de sociologie politique du droit. Paris: Presses Universitaires de France, 1994.
- COMMAILLE, Jacques. **À quoi nous sert le droit?** Paris: Gallimard, 2015.
- DELMAS-MARTY, Meirelle. **Modèles et mouvements de politique criminelle**. Paris: Economica, 1983.
- DELMAS-MARTY, Meirelle; DELAGE, Geneviève Giudicelli; ABDELGAWAD, Elisabeth Lambert. **L'harmonisation des sanctions pénales en Europe**. Paris: Unité mixte de recherche de droit comparé de Paris, Société de législation comparée, 2003.
- FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas**. Trad. Roberto Machado e Eduardo Morais. Rio de Janeiro: NAU, 2002 [1973].
- FOUCAULT, Michel. **Nascimento da biopolítica**. Lisboa: Edições 70, 2010 [1979].
- KLEMPERER, Victor. **LTI, A Linguagem do Terceiro Reich**. Trad. Miriam Oelsner. Rio de Janeiro: Contraponto, 2009 [1947].
- LYRA, Doreodó Araújo (org.). **Desordem e Processo**: Estudos em Homenagem ao Prof. Roberto Lyra Filho. Porto Alegre: Fabris, 1986.
- MELOSSI, Dario; PAVARINI, Massimo. **Cárcere e Fábrica**. As Origens do Sistema Penitenciário (séculos XVI - XIX). Rio de Janeiro: Revan, 2006 [1977].
- MIAILLE, Michel. **Introdução Crítica ao Direito**. Lisboa: Estampa, 2007 [1976].
- OST, François. **A quoi sert le droit?** Usages, fonctions, finalités. Bruxelles: Bruylant, 2016.
- POULANTZAS, Nicos. **Poder político e classes sociais**. Trad. Maria Leonor Loureiro. Campinas: Editora Unicamp, 2019 [1972].
- POUND, Roscoe. Law in books and law in action. **The American Law Review**, v. 44, p. 12-36, 1910.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. **O direito dos oprimidos**. São Paulo: Cortez, 2014 [1973].
- SILBEY, Susan. Studying legal consciousness: building institutional theory from micro data. **Droit et Société**, n. 100, p. 685-731, 2018.
- TAYLOR, Ian R.; WALTON, Paul; YOUNG, Jock. **The New Criminology**: For a Social Theory of Deviance. London: Routledge, 1973.
- ZUBOFF, Shosana. **A era do capitalismo de vigilância**: a luta por um futuro humano na nova fronteira de poder. Trad. George Schleisinger. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2020 [2019].